

A controvérsia do aborto no Brasil: fatos e dinâmicas que influenciaram a discussão na Câmara dos Deputados entre 1991 e 2014¹

Rayani Mariano

1. Introdução

Garantir que as mulheres possam interromper suas gestações de forma segura quando não desejam ser mães é uma afirmação da autonomia, liberdade e reconhecimento delas como cidadãs². Se a todos os indivíduos é dado o direito de decidirem sobre seus próprios corpos e sobre os rumos da sua vida, negar esses direitos às mulheres quando elas estão grávidas corresponde a reconhecer que, nessa situação, elas possuem menos valor que as outras pessoas. Para Phillips (1991, p. 109-110), nenhuma sociedade pode se considerar plenamente democrática se obriga as mulheres a prosseguirem com gestações que não desejam. Quando o acesso ao aborto é negado às mulheres, é como se seus corpos pertencessem a outra pessoa, e a democracia não pode coexistir com a escravidão, diz a autora.

A partir dos anos 1960, diversos países começaram a rever suas legislações punitivas em relação ao aborto. Em 1967, a Inglaterra descriminalizou o aborto, e nos anos 1970, países como Estados Unidos, Canadá, França e Itália alteraram suas legislações, ampliando os casos em que o aborto poderia ser realizado. Espanha e Portugal também descriminalizaram nos anos mais recentes. Na América Latina, o caso mais recente foi o do Uruguai, que legalizou o aborto até a 12^a semana de gestação em 2012, e se tornou, ao lado de Cuba, os únicos exemplos na América Latina.

Para Htun (2003), a experiência da Europa Ocidental e dos Estados Unidos em obter avanços de forma consecutiva nos direitos das mulheres entre os anos 1960 e 1980 não pode ser replicada para a América Latina, pois a questão do aborto na região é única. Ao se deter aos casos da Argentina, Brasil e Chile, a autora argumenta que essas experiências podem estar sugerindo que as políticas de aborto estão se tornando mais difíceis de serem alteradas ao longo do tempo. A reorganização do Vaticano, a

¹ Trabalho preparado para apresentação no III Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, Brasília, 11 a 13 de maio de 2016.

² Este artigo teve como base a pesquisa realizada para a minha dissertação de Mestrado (MARIANO, 2015), defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília em 2015.

participação mais ativa da Igreja nas Conferências Internacionais, e a organização do movimento antiaborto numa escala global em reação a avanços na Europa Ocidental e América do Norte, dificultam ainda mais.

No Brasil, segundo Barsted (1992), a década de 1980 foi marcada por uma intensa mobilização das mulheres no que se refere à luta pelo direito ao aborto, com uma articulação entre os direitos reprodutivos e a saúde e a cidadania feminina. “Defendendo a autonomia das mulheres, com o *slogan* *Nosso Corpo Nos Pertence*, ou a sua saúde, o movimento de mulheres tornou o aborto uma questão política, capaz de gerar adesões e reações, mas impossível de ser ignorada” (BARSTED, 1992, p. 124).

Quando os debates sobre a nova Constituição começaram a ser feitos, em 1987, os grupos feministas se organizaram para discutir a questão do aborto junto aos parlamentares. Em 1986, 26 mulheres foram eleitas para a Câmara e participariam da Constituinte. Elas representavam 5,7% da Casa. Mesmo assim, essas mulheres se uniram e “se autodenominaram “bancada feminina” e apresentaram 30 emendas sobre os direitos das mulheres, englobando praticamente todas as reivindicações do movimento feminista” (PINTO, 2003, p. 74).

Enquanto as feministas desejavam que o direito ao aborto estivesse contemplado na Constituição, a Igreja Católica trabalhava para que o aborto fosse considerado crime. O assunto foi discutido tanto na Comissão do Homem e da Mulher como na subcomissão da Família, esta última com forte presença de entidades católicas e evangélicas, além dos representantes dos movimentos de mulheres. A disputa entre movimentos religiosos e feministas não foi totalmente favorável a nenhum dos lados, já que o texto não contemplou o direito ao aborto, nem “a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção” (BARSTED, 1992).

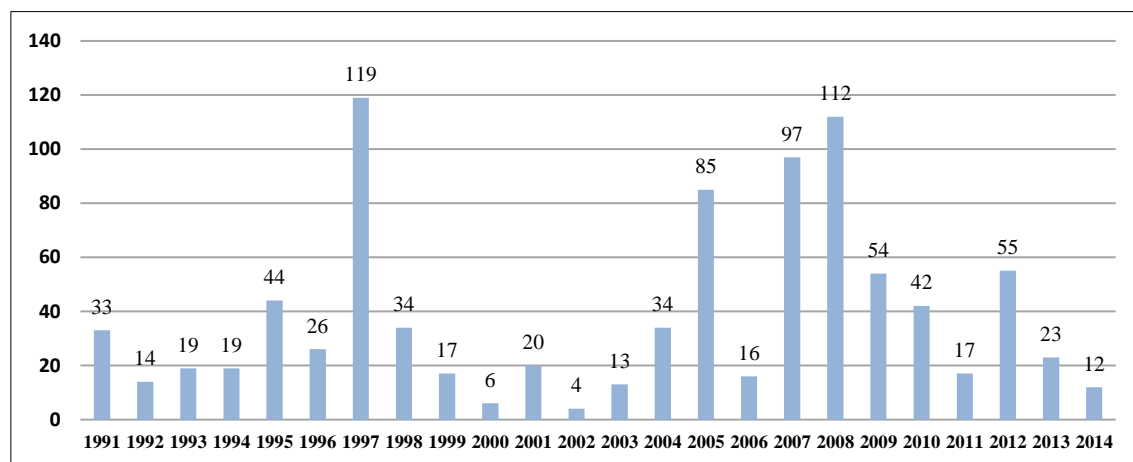
Em 1989, o CNDM organizou o evento Saúde da Mulher – Um Direito a ser Conquistado. No final do evento, o CNDM elaborou a Carta das Mulheres em Defesa de seu Direito à Saúde. Segundo Scavone (2008, p. 677), essa carta já possuía as estratégias mais importantes utilizadas pelas feministas no que se refere à luta pela descriminalização do aborto e “pode ser considerada como um dos manifestos inaugurais das políticas feministas do aborto”.

Apesar da luta pela conquista desse direito ser antiga, no Brasil o aborto é crime previsto no Código Penal, não sendo punido nos casos de risco de vida da gestante; quando a gravidez é resultado de estupro; e nos casos de anencefalia – este último decidido em 2012 pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Ao longo dos anos, houve

inúmeras tentativas de mudanças na legislação, porém nenhuma foi aprovada até o momento. Porém, nota-se nos últimos anos um movimento conservador caracterizado pela predominância de projetos de lei buscando restringir o aborto legal. Uma das formas de compreender por que a situação chegou a esse ponto é observar os principais fatos relacionados ao aborto ao longo dos anos e como eles se apresentam na discussão parlamentar.

O objetivo desse artigo é descrever os principais acontecimentos relacionados ao direito ao aborto no Brasil analisando se e como esses acontecimentos estiveram presentes nos discursos de parlamentares na Câmara dos Deputados entre 1991 e 2014. Os dados sobre os discursos que serão discutidos foram coletados na Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo³”. No total, foram analisados 915 discursos proferidos entre 1991 e 2014 por deputados/as federais no plenário da Câmara. No gráfico abaixo, é possível visualizar como foi a distribuição desses discursos ao longo do tempo.

Figura 1: Total de discursos por ano



Fonte: Pesquisa “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”. Elaboração da autora.

Ao observar o gráfico, nota-se que, em geral, a questão do aborto não foi muito discutida pelos/as parlamentares, e que alguns anos se destacam pela quantidade de

³ A pesquisa foi financiada pelo edital MCTI/CNPq/SPM-PR/MDA 32/2012, coordenada pela Profa. Flávia Biroli, e conta também com a participação dos professores Luis Felipe Miguel e Maria Aparecida Abreu e de alunas de pós-graduação e graduação do Grupo de Pesquisas sobre Democracia e Desigualdades (Demodê). O preenchimento das fichas contou com o trabalho das alunas de graduação Amanda Seabra, Carolina Souto, Débora Françolin, Juliana Góes, Isabella Rodrigues, Karine Farinha, Laura Sousa, Luciana Keller, Raquel Labarrere, Sâmella Suellen e Tathiana Abreu. E com revisão direta feita por mim e por Gabriela Dornelles. Contou, também, com a supervisão dos professores Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel.

discursos, como 1997, 2005, 2007 e 2008. Nas próximas seções, serão discutidos os principais fatos relacionados à discussão do aborto no Brasil e como eles repercutirão na Câmara dos Deputados.

O artigo está organizado em quatro seções. Esta introdução; os acontecimentos da década de 1990; os fatos da década de 2010; os casos que se iniciaram na década de 2010 até 2014; e a conclusão.

2. Década de 1990

O ano de 1991 foi marcado pela proposição de dois importantes Projetos de Lei que buscavam avanços no direito ao aborto, mas que só foram discutidos e votados anos depois. Um deles é o PL 20/91, proposto pelo deputado Eduardo Jorge (PT-SP) e pela deputada Sandra Starling (PT/MG). A ementa no site da Câmara diz que o projeto “dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde”. Em 1995, o PL foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família, e em 1997 na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Ele deveria ser encaminhado ao Senado, porém, deputados pressionaram para que o plenário da Câmara votasse antes dele ser enviado ao Senado.

O outro projeto apresentado nesse ano era o PL 1135/91, proposto também por Eduardo Jorge (PT/SP) e Sandra Starling (PT/MG). Objetivando suprimir o art. 124 do Código Penal que caracteriza crime o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento, esse PL só foi votado em 2008, na Comissão de Seguridade Social e Família e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ele foi derrotado nas duas, e arquivado em 2011.

Em relação à discussão na Câmara, os primeiros anos da década de 1990 não foram marcados por um número grande de discursos. Os projetos de lei apresentados, que adquiriram destaque nos anos posteriores, quase não foram citados pelos/as deputados/as entre 1991 e 1994. Nesse período, o caso que ganhou mais destaque no debate parlamentar foi o de Rosângela Novaes dos Santos. Rosângela, que era empregada doméstica, foi condenada a um ano de prisão porque interrompeu sua gravidez em 1986, quando se encontrava desempregada, havia sido abandonada pelo marido e possuía um filho de um ano e oito meses. Após ter realizado o procedimento, ela teve hemorragia, procurou um hospital e contou ao ginecologista que a atendeu que havia realizado um aborto, e ele a denunciou. Dos sete discursos que citaram esse caso, cinco eram favoráveis à ampliação do aborto legal e dois contrários ao direito ao aborto.

Em 1994 aconteceu a Conferência do Cairo, que contou com a participação de 179 países. Para Corrêa, Alves e Jannuzzi (2006, p. 29), a Conferência possibilitou uma mudança de paradigma nas discussões sobre demografia e economia, passando de um debate que considerava as “políticas populacionais *stricto sensu* para a defesa das premissas de direitos humanos, bem-estar social e igualdade de gênero e do planejamento familiar para as questões da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos”.

Entre as questões presentes no Programa de Ação da Conferência do Cairo que são destacadas por Corrêa, Alves e Jannuzzi (2006, p. 36), está o fato de que os direitos reprodutivos são definidos “como o direito de tomar decisões sobre a reprodução livre de discriminação, coerção e violência”; a recomendação de que os serviços de saúde reprodutiva estejam atrelados à atenção básica de saúde (compreendendo inclusive os serviços de aborto nos casos em que ele é legalizado); o reconhecimento de que o aborto é um grave problema de saúde pública e que as mulheres devem ter acesso aos serviços de saúde para tratar de problemas advindos do aborto inseguro. Em 1995, ocorreu a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Pequim, e o Programa de Ação de Pequim, no capítulo sobre saúde, reafirma e amplia as recomendações do Programa do Cairo, acrescentando no parágrafo que trata do aborto como um problema de saúde pública, a recomendação de que os países revisassem suas legislações quanto à penalização das mulheres que praticassem aborto.

Apesar de as Conferências não terem sido tão citadas nos discursos - ambas tiveram oito menções cada - elas exerceram influência no debate sobre aborto no Brasil. Segundo Barsted (2003), as declarações e os planos de ação dessas conferências serviram para legitimar o campo conceitual e político dos direitos reprodutivos no Brasil, ensejando a Lei n. 9.263/96, relacionada ao direito de ter ou não filhos e à obrigação do Estado garantir esse direito.

Durante a 49ª Legislatura (1991-1994) apenas o ano de 1991 apresentou uma discussão um pouco mais intensa sobre aborto, com 33 discursos. Nos outros anos o número de pronunciamentos sobre o assunto foi inferior a 20. Nesse período, o PL 20/91 não conseguiu muita notoriedade e foi arquivado, sendo desarquivado na outra legislatura (1995-1999) e passando a tramitar nas Comissões correspondentes (SANTIN, 2005). Primeiramente, tramitou na Comissão de Seguridade Social e Família, tendo como relatora a deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ). Em 27 de agosto de 1995 ocorreu a votação, com 21 votos a favor e 17 contra. O projeto seguiu então para a Comissão de Constituição e Justiça. No início, teve como relator o deputado

Hélio Bicudo (PT/SP) que apresentou parecer contrário à aprovação. Segundo Santin (2005), o parecer foi publicado, porém não foi submetido à Comissão, pois o deputado passou a presidir a Comissão de Direitos Humanos. A nova relatora foi a deputada Zulaiê Cobra (PSDB/SP), que apresentou um relatório favorável.

Como reação ao PL 20/91, em março de 1995, o deputado Severino Cavalcanti (PPB/PE) apresentou a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 25/95. A PEC propunha “nova redação ao *caput* do artigo quinto da Constituição Federal, garantindo definitivamente a inviolabilidade do direito a vida, desde a sua concepção, alterando a Constituição Federal de 1988”. Para Santin (2005), essa PEC representava um resquício da luta travada durante a Constituinte, na qual a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e grupos ligados à Igreja Católica e a igrejas evangélicas defenderam que o art. 5º da Constituição indicasse a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção.

Para Rocha (2008), a questão por trás da PEC 25/95 é que, caso ela fosse aprovada, os dois permissivos do Código Penal que não punem o aborto seriam suprimidos e dificultaria a discussão sobre a mudança da legislação referente ao aborto, já que seria matéria constitucional. Essa proposta originou um intenso debate, com a presença tanto da Igreja Católica quanto do movimento feminista. Em 16 de abril de 1996, a Comissão Especial da PEC 25/95 rejeitou, por nove votos contrários e dois favoráveis, a proposta de emenda. Uma semana depois, no dia 23, a votação da PEC foi incluída na ordem do dia da Câmara, onde também foi derrotada, com 351 votos contra, 33 a favor e 16 abstenções. A PEC 25/95 foi citada em 17 discursos, sendo sete contrários à Proposta e onze favoráveis. Um dos discursos contrários foi feito pela deputada Ana Júlia (PT/PA) (1995, p. 8243): “Impedir o direito ao aborto na gravidez de risco ou resultante de estupro é a sacramentação de uma mentalidade medieval, que amarra a mulher ao papel de meio de reprodução da espécie humana, independente de seus anseios, desejos (...)”.

Em 20 de agosto de 1997 o PL 20/91 foi votado Comissão de Constituição e Justiça, com 23 votos a favor e 23 contra. A relatora desempatou e o projeto foi aprovado e deveria ser encaminhado às Comissões do Senado. Porém, deputados contrários pressionaram para que ele fosse apreciado pelo Plenário da Câmara antes de ir para o Senado. Um dos acontecimentos que pode ajudar a entender por que o PL não foi encaminhado ao Senado como deveria foi a visita do Papa ao Brasil em 1997, que instilou reações conservadoras, como a declaração do ministro da Saúde de que pediria

para o presidente vetar o projeto, e a exigência da bancada evangélica de que o PL retornasse para ser votado no plenário. A visita do papa foi mencionada em nove discursos. Os deputados Severino Cavalcanti (PPB/PE), Osmânio Pereira (PSDB/MG), Hélio Bicudo (PT/SP), Salvador Zimbaldi (PSDB/SP), Ceci Cunha (PSDB/AL) e Robson Tuma (PFL/SP) encabeçaram um grupo e conseguiram a assinatura de outros parlamentares para que o projeto fosse votado no plenário. Desde então, aguarda-se deliberação da mesa diretora sobre os recursos 184/97, do deputado Salvador Zimbaldi, e 185/97, do deputado Robson Tuma.

Devido à discussão do PL 20/91, 1997 foi o ano com o maior número de discursos entre todos os anos pesquisados. Dos 119 discursos proferidos, 56 faziam referência ao PL 20/91. Nos anos pesquisados, esse PL foi mencionado em 83 discursos. Destes, 45,8% (38 discursos) eram contrários ao aborto e 24,1% (20 discursos) eram favoráveis à ampliação. É relevante indicar que os/as parlamentares favoráveis à ampliação do direito ao aborto conseguiram vitórias importantes como a derrota da PEC 25/95 por grande maioria no plenário e a aprovação do PL 20/91 nas Comissões, indicando que, provavelmente, eles estavam mobilizados.

Os acontecimentos de 1997 – a visita do Papa e o não envio do PL 20/91 ao Senado - provocaram reações do movimento feminista, como a criação da Campanha pela Vida das Mulheres em favor do PL 20/91, com 20 mil assinaturas que foram enviadas ao Congresso Nacional; e um pedido - aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde a partir de uma iniciativa da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - de resolução normativa do Ministério da Saúde com o objetivo de regulamentar o atendimento ao aborto no SUS (CORRÊA; ÁVILA, 2003).

Como consequência dessa mobilização, em 1998, o Ministério da Saúde publicou a Norma Técnica “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes de Violência Sexual Contra as Mulheres e Adolescentes”. A primeira versão dessa Norma, que entrou em vigor em outubro do mesmo ano, indicava que o SUS deveria atender mulheres vítimas de violência sexual que optassem por realizar o aborto e que mostrassem o Boletim de Ocorrência Policial (BO). Na Câmara dos Deputados, essa norma foi citada em diversos discursos. Os deputados afirmavam que apenas o BO não provava que as mulheres haviam sido vítimas de estupro. Foi proposto, inclusive, um Projeto de Decreto Legislativo – PDC 737/98, pelo deputado Severino Cavalcanti (PPB/PE), com o objetivo de sustar essa norma técnica. Luiz (2006, p.99) explica que não se pode “vincular a prestação de um serviço de saúde à apresentação de um

documento que a mulher não é obrigada a possuir”, e o Código Penal não indica a necessidade de apresentação do BO para a realização do aborto.

A Norma foi citada em 31 discursos proferidos entre 1998 e 2002, sendo que 90,3% (28 discursos) eram contrários ao aborto. Um discurso representativo do que os/as parlamentares contrários afirmavam pode ser visualizado a seguir:

Veja-se o absurdo: se já o delegado de polícia não possui conhecimentos para atestar a ocorrência do crime de estupro, imagine-se a pretensão de demonstrá-lo, como pretendido nas "normas técnicas", mediante um simples "boletim de ocorrência"! Fica muito fácil, assim, interromper-se uma gravidez por simplesmente indesejada. Basta que a incomodada vá a um distrito policial, alegue haver sido vítima de estupro, saia dali portando o "boletim de ocorrência" e se dirija a um hospital da rede pública para realizar o aborto (Deputado Severino Cavalcanti (PPB/PE), 1999c, p. 36824).

Diniz et al (2014), ao discutirem a “verdade do estupro” nos serviços de saúde que realizam o aborto legal, explicam que a primeira Norma Técnica buscava interpretar o silêncio deixado pelo Código Penal, já que este dispositivo não especifica como o estupro deve ser comprovado para que a mulher tenha direito ao aborto. Foi a controvérsia em torno dessa disputa pela verdade que ocasionou as revisões da Norma em 2005 e 2012.

3. Década de 2000

Na década de 1990, além do Poder Legislativo, o Poder Executivo também participou ativamente da questão do aborto através da Norma Técnica que regularizava o procedimento no SUS nos casos de gravidez decorrente de estupro. Na década de 2000, observou-se a entrada também do Poder Judiciário, através do STF.

Após 1997, o número de discursos sobre aborto na Câmara dos Deputados desacelerou, com apenas quatro pronunciamentos em 2002, por exemplo. Em 2004, o assunto voltou a ser discutido na Câmara, mas ainda timidamente, com 34 discursos proferidos. Foi em abril desse ano que o ministro do STF Marco Aurélio de Mello concedeu uma liminar autorizando que mulheres gestantes de fetos anencéfalos pudessem interromper a gravidez caso desejassem. A liminar, que teve duração de quatro meses, foi concedida após a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde ter proposto a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Segundo Diniz e Vélez (2008), a ADPF é um instrumento ainda pouco utilizado que permite que a sociedade civil interpele o STF diretamente. A liminar foi cassada na sessão plenária da Suprema Corte com a justificativa de que era necessário primeiro

julgar a legitimidade do instrumento jurídico utilizado. Em abril de 2005, o STF decidiu que o instrumento era legítimo, mas a votação da ADPF só ocorreu no início de 2012. Em 2004, a liminar foi citada em 21 discursos (61,8% dos discursos proferidos no ano).

Em 2005, a pauta do aborto voltou com força para o debate público e na Câmara em decorrência da publicação de uma nova Norma Técnica relativa ao aborto e da criação da Comissão Tripartite. A partir do argumento de que a mulher não deveria ser obrigada a realizar o BO nos casos de estupro, foi iniciada uma discussão na Área Técnica da Saúde da Mulher e, em 2005, o Ministério da Saúde publicou a Norma Técnica de “Atenção Humanizada ao Abortamento”, com a indicação de que os profissionais de saúde do SUS devem atender as mulheres que sofreram violência sexual mesmo que elas não possuam o BO. Há a explicação de que o documento é o reconhecimento do Governo brasileiro de que o aborto realizado em condições inseguras é uma causa relevante de morte materna, e que as mulheres em situação de abortamento que procuram os serviços de saúde devem ser tratadas com dignidade (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2005).

A Norma Técnica afirma que o abortamento é consequência da falta de planejamento reprodutivo, envolvendo a falta de informação e de acesso aos métodos anticoncepcionais, e a possíveis falhas, e à ausência de acompanhamento pelos serviços de saúde. E indica que para algumas mulheres essa situação de abortamento é motivada por relações impostas pelos parceiros ou por estupro. O documento também traz dados sobre o número de abortos realizados no Brasil e em outros países, indicando que no Brasil calcula-se que 31% das gestações terminem em abortamento. A Norma diz que é fundamental reconhecer que “a qualidade da atenção almejada inclui aspectos relativos à sua humanização, incitando os profissionais, independentemente dos seus preceitos morais e religiosos, a preservarem postura ética, garantindo o respeito aos direitos humanos das mulheres” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2005, p. 9).

O caso que mais provocou pronunciamentos foi a Norma Técnica, sendo citada em 19 discursos naquele ano, destes, 16 eram contrários ao aborto, e apenas um era a favor da ampliação do aborto legal. O trecho de discurso abaixo exemplifica a posição dos deputados:

Sr. Presidente, o Ministro da Saúde, Humberto Costa, divulgou a nova norma técnica humanizada para a prática do aborto. Segundo o Ministério da Saúde, a medida visa modificar o quadro atual para orientar os profissionais sobre os meios adequados para realizar o aborto covardemente e sem critério.

Tal manobra esconde a maneira sub-reptícia de impor a legalização do aborto no Brasil (...).

O Ministério, com tal medida, está promovendo e estimulando o aborto no Brasil. A partir de agora, quando uma mulher grávida chegar ao hospital querendo abortar, deverá simplesmente ser atendida e ponto final. O fim da exigência do boletim de ocorrência fornece ao art. 128 do Código Penal a varinha mágica para liberalizar o aborto, em qualquer medida e circunstância que pretenda a mulher. (Deputado Elimar Damasceno (PRONA/SP), 2005, p. 6294).

Esse discurso ilustra o que os parlamentares alegavam para criticarem a norma do MS. Eles diziam que o documento iria abrir as portas do SUS para o aborto, que qualquer mulher iria poder interromper sua gestação nos hospitais públicos, pois elas iriam mentir que haviam sido estupradas para poderem realizar o procedimento. Apesar do protesto dos parlamentares, a Norma foi mantida, representando um avanço importante no direito ao aborto.

Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), ligada à Presidência da República e com *status* de ministério. A criação da Secretaria e as Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, em 2004 e 2007, expõem uma aproximação maior do movimento feminista com o Poder Executivo no governo de Luiz Inácio Lula da Silva do que a observada nos governos de Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso (NOGUEIRA, 2013). Essa maior aproximação pode ter contribuído para a formação da Comissão Tripartite pelo presidente da República que discutiria a revisão da legislação punitiva do aborto, e para outras iniciativas do Poder Executivo direcionadas ao avanço na questão do aborto.

Machado (2010) explica que no início dos anos 2000 o movimento feminista brasileiro retomou suas demandas de descriminalização e legalização do aborto. Para a autora, dois eventos políticos foram de extrema importância para que o Executivo se empenhasse na revisão da legislação. Um deles foi a organização das Jornadas Brasileiras pelo Direito ao Aborto Legal e Seguro, em fevereiro de 2004. A partir da iniciativa da rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos formou-se uma rede de organizações não governamentais feministas que se articulou em torno da questão da legalização do aborto e formou as Jornadas. O outro evento citado por Machado (2010) foi a realização das conferências municipais, estaduais e a nacional chamadas pela SPM. As conferências começaram em 2003 e culminaram na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que ocorreu em julho de 2004. Na

Conferência, de 2.000 mulheres presentes, apenas 200 não foram favoráveis à descriminalização e legalização do aborto.

Uma das demandas aprovadas na Conferência foi a de revisão da legislação punitiva do aborto. A SPM apoiou a demanda e foi instituída uma Comissão Tripartite que discutiria, elaboraria e encaminharia uma proposta. A Comissão foi composta por seis integrantes do Executivo, seis representantes da Sociedade Civil e seis membros do Congresso Nacional, e coordenada pela SPM. Os trabalhos foram finalizados em abril de 2005 com a proposta “Revisão da Legislação Punitiva que Trata da Interrupção Voluntária da Gravidez”. Machado (2010) explica que a justificativa do projeto está baseada nos direitos das mulheres – formulados nos anos setenta – e no entendimento de que os abortos inseguros e clandestinos configuram um grave problema de saúde pública.

A minuta elaborada pela Comissão Tripartite propunha o direito à interrupção da gravidez até a 12ª semana, e até a 20ª nos casos de estupro, a obrigação do SUS e dos planos de saúde realizarem o atendimento e dava outras providências. Segundo Nogueira (2013), a expectativa que se tinha na época era que o projeto fosse apresentado para o Legislativo pelo Executivo, trazendo um “peso político maior à questão”. Porém, isso não aconteceu, e a minuta feita pela Comissão Tripartite foi entregue, em um gesto simbólico, pela então ministra da SPM Nilcéia Freire à deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ). A minuta foi incorporada na forma de substitutivo ao PL 1131/91.

Em 2005, o PL 1135/91 foi citado em 12 discursos, todos contrários ao PL. Um dos pronunciamentos foi feito pelo deputado Pastor Frankemergen (PTB/RR), no qual ele diz: “No caso do projeto de lei que visa descriminalizar o aborto, vejo-o como uma proposta para denegrir mais ainda a mulher brasileira, que tem sofrido tanto” (2005, p. 34955).

Nogueira (2013) aponta que a atuação da SPM foi progredindo em relação ao aborto até o encerramento da Comissão Tripartite, em 2005. Após essa data, houve um recuo da organização, que passou a atuar somente para evitar retrocessos à legislação existente. Nogueira (2013) afirma que, a princípio, houve uma tentativa de retroalimentação entre o Estado e o movimento feminista, porém este último não foi suficiente para garantir a sustentação de propostas consideradas controversas. Além disso, a autora verificou que a partir de 2004 o movimento feminista direcionou suas ações relacionadas ao aborto prioritariamente ao Estado, vendo nele um forte aliado.

Na análise de Miguel (2012), as escolhas do movimento feminista brasileiro têm consequência na timidez com que a exigência ao aborto é colocada na agenda pública.

O desejo de não ameaçar os espaços conquistados, que garantiram um papel mais ativo do Estado em questões como o combate à violência doméstica ou a promoção da igualdade de gênero na educação e na saúde, faz com que itens mais “polêmicos” sejam tratados com cautela. As organizações feministas e mesmo a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República manifestam com clareza seu apoio à legalização do aborto. Mas uma posição medrosa sobre o assunto ou mesmo a capitulação à chantagem dos grupos religiosos não é suficiente para que um político perca seu apoio. Ao que parece, há uma acomodação “realista” às condições atuais do debate no campo político brasileiro que, no entanto, acaba por colaborar com a permanência dessas mesmas condições (MIGUEL, 2012, p. 670-671).

O Executivo tem se posicionado em relação ao aborto tentando direcionar a discussão para o Congresso Nacional, afirmando que esse é o espaço onde a discussão deve acontecer. Quando a socióloga e professora Eleonora Menicucci assumiu a Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2012, por exemplo, ela enfatizou que a questão da legalização e descriminalização do aborto era uma matéria que não dizia respeito ao Executivo, mas sim ao Legislativo (CAMPANERUT, 2012).

Em 2005, foram proferidos 85 discursos. O curioso é que esse período contou com apenas dois discursos favoráveis ao aborto, enquanto 72 contrários. É importante destacar que ao mesmo tempo em que estava ocorrendo uma mobilização da sociedade civil, especialmente do movimento feminista, para mudar a legislação punitiva do aborto, com o apoio do Executivo, na figura da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Câmara dos deputados era invadida por uma onda de discursos conservadores. A Comissão Tripartite foi citada em 12 discursos desse ano.

Também em 2005, 14 discursos citaram a Frente Parlamentar em Defesa da Vida. Esta Frente foi lançada em 26 de agosto daquele ano, com a adesão de 67 deputados e um senador, e tendo como presidente o deputado Luiz Bassuma (PT/BA). Ela foi criada um mês antes da Comissão Tripartite encaminhar para a Câmara o projeto substitutivo. Jaime Ferreira Lopes⁴ (2010) escreveu um texto sobre a trajetória do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto, relacionando-o à Frente Parlamentar em Defesa da Vida. Em seu relato, ele afirma que após ir trabalhar no gabinete de Bassuma, os dois começaram a articular a criação da Frente, que teria um caráter suprapartidário e suprarreligioso. Antes, não havia uma atuação organizada

⁴ Jaime Ferreira Lopes, ao assinar o texto, se identifica como Vice-Presidente Nacional Executivo do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto e Diretor de Comunicação Social Espírita da Federação Espírita do Distrito Federal.

dos parlamentares em relação ao tema. O que havia eram iniciativas isoladas de deputados, na maioria católicos e evangélicos.

Em 2006, foi criado o Movimento Nacional Brasil sem Aborto, com o objetivo de mobilizar a população contra a legalização do aborto, tendo caráter suprarreligioso e suprapartidário. Em julho desse ano foi realizada a Plenária Nacional Pró-Vida, na qual surgiu a ideia de lançar a Campanha Nacional Pró-Vida, com o lema "Por um Parlamento em defesa da vida" e o *slogan* "A vida depende do seu voto". Em agosto, foi realizado outro evento, a I Plenária Nacional do Movimento Nacional Brasil Sem Aborto para estruturar a campanha. Em março de 2007, foi realizada a II Plenária do movimento, que passou a se denominar Movimento Nacional da Cidadania pela Vida - Brasil Sem Aborto. Esse movimento⁵ foi citado em oito discursos proferidos entre 2006 e 2011. (LOPES, 2010).

Se por um lado os grupos pró-vida estavam se esforçando para defender sua posição e mobilizar a população, o Executivo, na figura do ministro da Saúde José Gomes Temporão, também estava tentando pautar o debate naquele ano. Assim que foi empossado, o novo ministro defendeu um plebiscito a respeito da legalização do aborto, argumentando que o aborto é uma questão de saúde pública e citando as 220 mil curetagens que o SUS realiza por ano em mulheres vítimas de abortamento. Entre junho e setembro de 2007 o posicionamento do ministro esteve presente em dez discursos de deputados. Em julho de 2007, o ministro foi ao programa Roda Viva e afirmou em resposta a pergunta de um jornalista⁶:

Eu propus o debate... Ou melhor, eu não propus o debate não. Na realidade, no começo eu respondi: essa questão, isso me impressiona muito. Não fui eu que lancei essa questão. Eu fui usado, na realidade, para que essa questão aparecesse. Ela está na cara de todo mundo. Camelô no centro do Rio de Janeiro vendendo medicamento. Vende porque tem mercado. As pessoas estão tomando, as mulheres estão usando. As mulheres estão morrendo. (RODA VIVA, 2007).

Em um discurso, o deputado Luiz Bassuma (PT/BA) (2008a) se referiu a essa entrevista e à afirmação do ministro de que os camelôs vendiam medicamentos abortivos no centro do Rio de Janeiro. Nesse mesmo discurso, o deputado iniciou falando da Campanha da Fraternidade de 2008 e que o Secretário da Presidência

⁵ Mais informações sobre esse movimento podem ser vistas no site: <<http://www.oconsolador.com.br/ano7/344/entrevista.html>>. Acesso em: 26 fev. 2016.

⁶ A pergunta feita pelo jornalista Paulo Markun foi: "Em caso de existir plebiscito, o senhor vai votar a favor ou contra o aborto?". Primeiro, o ministro respondeu que seu voto dependeria do debate, e em seguida outro jornalista que participava do programa entrevistou e Temporão respondeu.

Gilberto Carvalho havia participado da abertura do evento e dito que o aborto não era um problema do Governo, mas da sociedade. Após comentar em poucas linhas esses dois acontecimentos, Bassuma passou o resto do discurso criticando algo que o ministro da Saúde havia dito há cerca de sete meses no programa Roda Viva.

Para Rocha (2006), a postura da Igreja Católica na discussão sobre aborto tem sido principalmente reativa, com uma posição contrária às iniciativas do movimento feminista e com a utilização da sua ampla estrutura para divulgar posições e exercer pressão. O lançamento da Campanha da Fraternidade de 2008 com o tema “Fraternidade e defesa da vida”, e o lema “Escolha, pois a vida” indica uma tentativa de pautar a questão a partir da perspectiva religiosa.

A hipótese proposta por Luna (2010) é que a escolha desse tema se deu em função da tentativa da Igreja Católica de reagir a duas questões que se apresentavam no debate público brasileiro: a tentativa do Ministério da Saúde e da Secretaria de Políticas para as Mulheres de situar o aborto como um problema de saúde pública, o que poderia ocasionar a revisão da legislação; e a produção de embriões humanos através de reprodução assistida e a utilização dos excedentes para pesquisas relacionadas à produção de células-tronco. A utilização do termo “vida”, apesar de não ser novidade nas campanhas da fraternidade de anos anteriores, se referia ao combate ao aborto e à pesquisa com células-tronco embrionárias. A autora explica que há no documento uma ênfase na defesa da vida desde a fecundação. As palavras-chave da ficha catalográfica são: aborto, Campanha da Fraternidade, conversão, eutanásia, fraternidade, vida, vida – aspectos religiosos – Cristianismo.

A Igreja se posiciona contra qualquer tipo de aborto, mesmo os que objetivam salvar a vida da mãe, quando a gravidez é decorrente de estupro, e quando há má-formação fetal. Na justificativa de sua posição, o tratamento ambíguo que é destinado à ciência fica evidente. Enquanto o aborto para salvar a vida da mãe é condenado porque com os avanços científicos ele não é mais necessário, sendo possível salvar a vida da mulher e do feto; nos casos de anencefalia, esse avanço científico já não é mais desejável, pois a Igreja encara a interrupção da gravidez nesses casos como uma forma de eugenia. Em relação aos casos de estupro, o argumento católico é que o aborto seria uma nova violência contra a mulher e que após a fase de rejeição, a mãe vai amar o filho. “É nítida a hierarquização entre qual pessoa deve ser respeitada em sua dignidade: o feto antes que a gestante” (LUNA, 2010, p. 98).

Apesar de a Campanha da Fraternidade ter sido citada em apenas nove discursos parlamentares, cabe salientar que a Igreja Católica resolveu colocar a “defesa da vida” – ou o ataque ao aborto – como temática principal de suas ações justamente em um ano que poderiam ocorrer avanços nesse direito, já que o PL 1135/91 poderia ser aprovado.

O ano de 2008 foi marcado, principalmente, pelas votações do PL 1135/91 na Comissão de Seguridade Social e Família e na Comissão de Constituição e Justiça. Em 1992, esse projeto foi despachado à Comissão de Seguridade Social e Família e contou com a relatoria da deputada Jandira Feghali. Várias proposições foram anexadas ao longo dos anos. Em 2001, a relatora, após ouvir importantes grupos do movimento feminista, apresentou o substitutivo do projeto à Comissão de Seguridade Social e Família – que depois foi reformulado duas vezes. Em outubro de 2005, o PL entrou na pauta da Comissão, porém em função de um pedido de vistas ele não foi deliberado até o final do mandato da relatora (BRAGA, 2009).

A partir da legislatura que se iniciou em 2007, o deputado evangélico Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP) passou a ser o presidente da Comissão e o relator do PL 1135/91. Em maio de 2007, decidiu-se que ocorreriam quatro audiências públicas na Câmara para que se discutisse a questão e cada uma contaria com a presença de dois expositores favoráveis e dois contrários. A quarta audiência, que teria a presença do Ministro da Saúde José Gomes Temporão, não foi realizada (BRAGA, 2009).

Segundo Braga (2009), houve dois movimentos estratégicos em 2007 relacionados ao processo legislativo desse PL. O primeiro foi a desapensação de 13 projetos que tramitavam junto com o PL 1135/91 e a criação de cinco grupos de projetos, sendo que um deles era encabeçado pelo PL 1135/91. Três dos novos grupos criados buscavam restringir ainda mais o direito ao aborto. O segundo movimento estratégico apontado pelo autor está relacionado à decisão de não votar o projeto em 2007. Quando o deputado Mudalen apresentou seu parecer, em 21 de novembro, ainda havia tempo para votação, porém ela só ocorreu no ano seguinte.

No dia 7 de maio de 2008, houve uma sessão para que a votação fosse realizada. Os deputados Cida Diogo (PT/RJ), Dr. Rosinha (PT/PR), Paulo Rubem Santiago (PDT/PE), Janete Pietá (PT/SP), Pepe Vargas (PT/RS) e Darcísio Perondi (PMDB/RS) se retiraram do plenário no momento da votação em um protesto pela falta de diálogo. Segundo boletim do Cfemea (2008), havia 19 deputados inscritos para falar na sessão, mas a CSSF decidiu suspender o debate e iniciar a votação. O parecer do relator, pela rejeição da matéria e manutenção da legislação, foi aprovado por 33 votos a 0.

O PL seguiu então para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), responsável por analisar a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito das matérias. O deputado evangélico Eduardo Cunha (PMDB-RJ), da igreja Sara Nossa Terra, também presidente da Comissão, foi o relator do PL. A votação ocorreu no dia 9 de julho de 2008. O parecer do relator foi pela inconstitucionalidade da proposta. Apenas os deputados José Genoíno (PT/SP), José Eduardo Cardozo (PT/SP), Eduardo Valverde (PT/RJ) e Regis de Oliveira (PSC/SP) votaram pela aprovação do PL. Em 2011, o PL foi arquivado.

Entre os 33 discursos que citaram a votação em pelo menos uma das comissões, pois alguns citavam as duas, apenas três defendiam a ampliação do aborto legal, das deputadas Cida Diogo (PT/RJ) e Jô Moraes (PCdoB/MG), e do deputado José Genoíno (PT/SP). Esse baixo número indica que a grande maioria dos/das parlamentares favoráveis ao PL 1135/91 não foi para a tribuna defender sua posição. As deputadas falaram da votação na CSSF que aconteceu em maio, com a primeira fazendo um histórico do que aconteceu e condenando o fato da discussão ter sido encerrada com 19 deputados/as inscritos para falar. “Infelizmente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a decisão foi a de passar o rolo compressor, de não permitir o avanço da discussão e colocar imediatamente o projeto em votação” (Deputada Cida Diogo (PT/RJ), 2008, p. 19551).

Jô Moraes (PCdoB/MG) falou em seu discurso da diferença entre o espetáculo da política e a política do espetáculo, afirmando que a primeira seria a “política na sua dimensão superior”, preocupada com a construção do bem comum; enquanto a política do espetáculo estaria relacionada à preocupação com os aplausos. Essa argumentação da deputada pode estar relacionada ao fato de que alguns parlamentares que votaram contra o PL 1135/91 o fizeram por medo das consequências de votarem a favor, e não por julgarem que essa decisão fosse o melhor para a população. A deputada também falou da influência da religião:

Ontem, na Comissão de Seguridade, foi tomada uma decisão que conflita, e de forma absolutamente inoportuna, com o direito à saúde, à vida e à liberdade religiosa. Nós, agentes públicos, não podemos estabelecer esse conflito. A liberdade religiosa é um direito individual inalienável. Temos de ter direito a escolher nossa fé, a fazer nossas opções filosóficas, a seguir os caminhos em que acreditamos. Não se pode deixar de compreender que as políticas públicas de direito à saúde, de direito à vida, de proteção às populações de risco não podem ser submetidas a uma lógica que não seja a do Estado protetor daqueles que sofrem as dificuldades da vida (Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG), 2008, p. 19955-19956).

Enquanto as deputadas falaram da votação na CSSF, o parlamentar José Genoíno (PT/SP) discursou sobre a votação na CCJ, que aconteceu em julho de 2008. O deputado argumentou que em sociedades democráticas, o Estado não deve se afiliar a certa posição religiosa ou filosófica. O deputado disse também que essa questão deve ser debatida de forma democrática e aprofundada, e não açodadamente e de forma maniqueísta e preconceituosa. Genoíno apresentou um recurso para que o Plenário da Casa se pronunciasse sobre a questão, com o apoio de 60 deputados/as. O recurso foi arquivado em janeiro de 2011, pois era da legislatura anterior.

Além do PL 1135/91, outro caso citado nos discursos foi o de Mato Grosso do Sul. No dia 10 de abril de 2007, o Jornal da Globo veiculou uma matéria, produzida pela afiliada da Rede Globo no estado, a TV Morena, sobre uma clínica que realizava abortos clandestinos em Campo Grande. Após essa reportagem, o Ministério Público do estado denunciou a médica que era dona da clínica e seis funcionárias pelo crime de aborto e formação de quadrilha (GALLI; CAMPOS, 2008). A polícia fechou essa clínica e recolheu os prontuários médicos e aproximadamente 1200 mulheres que haviam passado pela clínica foram denunciadas e processadas pelo crime de aborto. Segundo Ferreira (2013), poucos casos de aborto chegam ao judiciário, e apesar desse caso específico que gerou mais de 1000 processos, ele é raro e sem precedentes.

O que se constata com isso é que o Estado tem um poder inábil ou seletivo para a punição de tal prática. Porém, isso não quer dizer que não há interesse na sua criminalização. O que existe é um interesse na criminalização de alguns casos específicos, como este analisado, que acabam servindo como forma de demonstração da efetividade da lei e como forma de reforço ao caráter criminoso da ação. (FERREIRA, 2013, p. 272).

Nos discursos, esse caso foi citado nove vezes, oito em 2008 e uma em 2010. Destes, três eram favoráveis à ampliação do aborto legal.

Outro tema que mobilizou os/as parlamentares em 2008 foi a CPI do Aborto, sendo citada em 31 discursos daquele ano. No dia 10 de abril de 2008, foi protocolado um requerimento para instalação da CPI do Aborto na Câmara dos Deputados com a assinatura de mais de 200 deputados. Em discurso realizado no dia do requerimento, o deputado Miguel Martini (PHS/MG) (2008a, p. 14634) explicou que a comissão iria investigar a prática ilegal do aborto no país, e ainda citou que o ministro da Saúde havia dito “em entrevista ao vivo em rede nacional (...) que abortos são praticados neste País em diversas clínicas clandestinas”. Outro discurso, do deputado Dr. Talmir (PV/SP) (2008b, p. 45947), também fez referência à entrevista do ministro, dizendo que a ideia

da CPI ganhou mais força após as declarações de Temporão. O deputado também falou de “interesses internacionais no financiamento de ações para a disseminação do aborto”.

A CPI foi criada em 8 de dezembro de 2008 pelo então presidente da Câmara Arlindo Chinaglia (PT/SP). Na notícia divulgada no site da Câmara sobre a criação da CPI há a informação de que a Comissão iria “investigar denúncia feita pelo ministro da Saúde, José Gomes Temporão, em entrevista ao Programa Roda Viva, da TV Cultura, sobre a existência do comércio clandestino de substâncias abortivas e da prática do aborto no Brasil” (AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS, 2008). Quatro dias depois da criação, 12 de dezembro, a bancada feminina da Câmara e movimentos sociais pediram que a CPI não fosse instalada, o que de fato aconteceu, porque as lideranças dos partidos da base governista não indicaram os membros. Em 2009, o último discurso citando a CPI ocorreu em 10 de março. Um ano depois, em 10 de março de 2010, o deputado Paes de Lira (PTC/SP) criticou o fato da CPI não ter sido instalada até o momento e informou que havia mandado um requerimento para o presidente da Câmara, Michel Temer, para que ele nomeasse os membros da Comissão. Em dezembro daquele ano, ao falar de uma clínica clandestina de aborto em Fortaleza, que havia sido fechada por causa de uma ação da Polícia Federal, Luiz Bassuma (PT/BA) também criticou o fato da CPI não ter sido instalada.

Tanto o caso do Mato Grosso do Sul como este da CPI do Aborto chamam a atenção para uma tendência maior de repressão ao aborto. Ardaillon (1997) encontrou em sua pesquisa com processos penais de aborto, acórdãos de recursos apostos, e decisões dos crimes de aborto julgadas no Tribunal do Jabaquara entre 1970 e 1989 que pouquíssimas mulheres eram punidas por terem interrompido suas gestações. A autora aponta que em 87% dos casos não foi possível a configuração delitiva, e que em 57% dos processos não foi possível provar a realização do aborto. Porém, a tentativa de criar a CPI do aborto e o caso de Campo Grande parecem estar indicando em uma direção contrária. Além disso, a divulgação na mídia da morte de duas mulheres em decorrência de abortos clandestinos no Rio de Janeiro, em agosto e setembro de 2014, também reacenderam o debate e a posição de que deveria haver mais punição e controle com o objetivo de impedir que as mulheres recorram a essa prática.

Apesar do clima hostil em relação a avanços na questão do aborto que predominou na Câmara em 2007 e 2008, em 2009 o Executivo lançou o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), provocando uma grande reação da Igreja Católica. O documento ocasionou várias polêmicas relacionadas à Comissão da

Verdade, reforma agrária, comunicação, aborto, entre outras. O primeiro PNDH foi lançado em 1996 no governo de Fernando Henrique Cardoso. O segundo em 2002, no último ano desse governo. Luna (2014a) explica que o PNDH-3 foi lançado com o objetivo de atualizar as versões anteriores através da incorporação das resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. No primeiro documento, a questão do aborto não aparece. No PNDH-2 aparece em dois artigos distintos:

Art. 179. Apoiar a alteração dos dispositivos do Código Penal referentes ao estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor mediante fraude e o alargamento dos permissivos para a prática do aborto legal, em conformidade com os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro no marco da Plataforma de Ação de Pequim. (...)

Art. 334. Considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia do acesso aos serviços de saúde para os casos previstos em lei (BRASIL, 2002).

No documento inicial do PNDH-3, a questão do aborto aparecia primeiro no Eixo Orientador III, “Universalizar direitos em um contexto de desigualdades”, na parte que falava da “Garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania”. Uma das ações programáticas propostas era:

g) Apoiar a aprovação do projeto de lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos (...). Recomenda-se ao Poder Legislativo a adequação do Código Penal para a descriminalização do aborto (BRASIL, 2009).

A questão também aparece no Eixo Orientador IV, “Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência”. A ação programática que diz respeito ao aborto é a seguinte:

g) Implementar mecanismos de monitoramento dos serviços de atendimento ao aborto legalmente autorizado, garantindo seu cumprimento e facilidade de acesso (BRASIL, 2009).

Após a reação da Igreja Católica e de outros movimentos contrários à descriminalização do aborto, o governo recuou nessa questão e mudou a redação do PNDH-3 no que se refere ao aborto. O item que indicava apoio à legislação para descriminalizar o aborto, argumentando que as mulheres devem ter autonomia para decidir sobre seu próprio corpo, foi substituído, passando a ter a seguinte redação:

g) Considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia do acesso aos serviços de saúde (BRASIL, 2009).

Luna (2014a) explica que, da perspectiva dos defensores da descriminalização, o PNDH-3 foi um retrocesso em comparação com o PNDH-2, que propunha a ampliação do aborto legal. E do ponto de vista dos grupos contrários foi uma vitória.

Em 2009, foram proferidos 54 discursos. Entre os assuntos discutidos nesse ano estava o aborto realizado em uma menina de nove anos que havia sido estuprada e a posterior excomunhão dos profissionais que realizaram o procedimento. A menina engravidou de gêmeos após ter sido abusada pelo padrasto, e, ao ser levada ao hospital pela mãe na cidade de Pesqueira (PE), foi descoberta a gravidez. A família da criança solicitou a interrupção da gestação e a menina foi encaminhada para o Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros, onde a gravidez foi interrompida. Ao saber do aborto, o arcebispo de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho, excomungou a mãe, o médico e outros envolvidos no aborto, argumentando que aos olhos da Igreja o aborto é crime e que a lei dos homens não está acima das leis de Deus. O arcebispo disse também que o aborto é mais grave que os crimes de estupro e pedofilia cometidos contra a menina. A CNBB divulgou uma nota sobre o assunto, pedindo punição ao padrasto na justiça e reafirmando sua posição contrária à interrupção da gravidez (ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

Dos 23 discursos que citaram esse caso, dez não se posicionaram em relação ao aborto. Nesses pronunciamentos, os/as deputados/as, em geral, se apresentaram como solidários à família da criança e aos profissionais que realizaram o aborto, e criticaram a atitude do arcebispo de Olinda e Recife. Nos discursos em que os/as parlamentares manifestaram uma posição em relação ao aborto, 11 foram favoráveis à realização do aborto naquela circunstância, um a favor da ampliação do aborto legal, um defendeu novas medidas punitivas e/ou de controle, e um defendeu a educação sexual e/ou planejamento familiar. Um trecho de discurso sobre o assunto pode ser visto abaixo:

A violência sexual praticada já é, por si só, execrável. No entanto, esse episódio se tornou ainda mais trágico pelo modo como a Igreja Católica, por intermédio do Arcebispo de Olinda e Recife, manifestou-se a respeito.

Católica praticante, sou contrária ao aborto. No entanto, diante da barbaridade desse caso, por se tratar do estupro de uma criança de apenas 9 anos, pequena não apenas em idade, mas também em tamanho, uma vez que mede 1,36 metro de altura e pesa 33 quilos, e de ser essa uma situação absolutamente prevista em lei, o aborto tinha, de fato, de ser realizado (Deputada Maria Helena (PSB/RR), 2009, p. 7048).

A partir da observação dessas iniciativas, a Comissão Tripartite, a Campanha da Fraternidade, o PNDH-3, as audiências no STF, nota-se que o aborto foi um tema muito pautado - ora pelo Estado e movimentos feministas, ora pela Igreja Católica - principalmente a partir da segunda metade dos anos 2000. Apesar de não ter havido avanços em nenhuma das iniciativas, a pauta do aborto ganhou mais destaque ainda nas

eleições presidenciais de 2010, quando foi possível perceber a forte atuação dos evangélicos, em aliança com os católicos, para barrar qualquer tipo de avanço na questão durante o próximo governo federal. Machado (2012) comenta que a posição dos segmentos cristãos contra o aborto é antiga, porém alguns acontecimentos como a instalação da Comissão Tripartite, ou o lançamento do PNDH-3 no final de 2009, aparentemente intensificaram a reação coletiva dos atores religiosos.

4. Década de 2010

A década de 2010 se inicia com um dos fatos mais marcantes da discussão do aborto no Brasil: o protagonismo do tema nas eleições presidenciais de 2010 e a forma extremamente conservadora com que ele foi tratado pelas/os principais candidatas/os.

Machado (2012) diz que o movimento de certos grupos pentecostais em direção ao apoio ao governo do PT durante os dois governos de Lula é uma consequência da tentativa dos pentecostais de se fortalecerem nas sociedades civil e política. Nas eleições de 2010, lideranças da Assembleia de Deus se dividiram entre as candidaturas de Dilma Rousseff (PT), José Serra (PSDB) e Marina Silva (PV). Os líderes da Igreja Universal do reino de Deus apoiaram a candidata petista, empenhando-se em embates com seus pares pentecostais e tentando desconstruir a imagem da candidata associada à descriminalização do aborto e união civil de pessoas do mesmo sexo.

A candidata Dilma Rousseff já havia se pronunciado em uma entrevista para a Folha de São Paulo que era um “absurdo” o aborto não ser descriminalizado no Brasil e que era uma questão de saúde pública. Além dessa posição pessoal de Dilma, Machado (2012) diz que mesmo após o governo Lula ter alterado o texto original do PNDH-3, essa ação não foi suficiente para acabar com a desconfiança dos católicos e principalmente de alguns grupos evangélicos em relação ao PT e à candidata. Dilma Rousseff tentou se aproximar das igrejas e lançou no início do período eleitoral a “Carta Aberta ao Povo de Deus”, na qual reconhecia a importância das igrejas evangélicas e se comprometia a deixar a cargo do Congresso Nacional mudanças relativas ao aborto, formação familiar, uniões estáveis etc.

Machado (2012) explica que, apesar de Marina Silva ser uma “obreira” da Assembleia de Deus, ela concorreu nas eleições com um partido historicamente mais liberal em relação ao aborto e relações homoafetivas. A autora argumenta que a candidata foi beneficiada muito mais pelos ataques que líderes evangélicos fizeram ao PNDH-3 e ao PT e sua candidata do que por um engajamento significativo de pastores e

missionários em sua campanha. O outro candidato, José Serra (PSDB), conseguiu o apoio de importantes líderes evangélicos, como o presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus do Brasil, o pastor José Wellington Bezerra, e o pastor Silas Malafaia, da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo. Além disso, houve um engajamento também dos pastores do segmento mais histórico do protestantismo, atuando na internet.

Os efeitos dessas mobilizações começaram a aparecer nas pesquisas eleitorais. Se antes a variável “preferência religiosa” não aparecia como relevante, a partir de setembro as pesquisas começaram a mostrar a perda de votos e rejeição à candidata petista nesse grupo. Segundo Machado (2012), em 15 dias Dilma perdeu sete pontos percentuais nesse segmento, enquanto se manteve estável entre os católicos e os integrantes de outras religiões. “Essas mudanças teriam impacto importante em uma disputa apertada como a eleição presidencial e exigiriam novas tentativas de mobilização dos segmentos evangélicos pró-Dilma no final do primeiro turno das eleições” (MACHADO, 2012, p. 35).

Para Machado (2012, p. 37), “o voto religioso jogou um papel decisivo na primeira consulta adiando a vitória da candidata do PT para a segunda fase do processo eleitoral”. Uma pesquisa do IBOPE (2010 apud MACHADO, 2012), realizada logo depois do 1º turno, mostrava que 61% dos eleitores brasileiros se diziam católicos; 19% eram evangélicos; 5% de outras religiões; 10% eram religiosos, mas não seguiam nenhuma igreja; e 3% eram ateus. Além disso, a pesquisa indicava que 80% dos eleitores eram contrários a mudanças na legislação sobre aborto. Outra pesquisa do IBOPE, realizada no dia do segundo turno, revelou que entre os católicos, Dilma obteve 58% dos votos, já entre os evangélicos, ela praticamente empatou com José Serra, conseguindo 52% dos votos contra 48% do seu adversário. Machado (2012) comenta ainda que boa parte dos votos que se dirigiram à Marina Silva no primeiro turno foram direcionados ao candidato do PSDB, e que o apoio dos religiosos Edir Macedo, Magno Malta e Manoel Ferreira contribuiu para que a debandada não fosse maior.

Em 2010, foram proferidos 42 discursos. Assim como nos outros anos de eleição para a Câmara, o número de discursos sobre aborto é baixo, porém é o mais alto para ano de eleição, o que pode ser explicado em parte por causa da relevância que a questão do aborto teve nas eleições presidenciais daquele ano. A disputa eleitoral foi citada em 13 discursos, enquanto o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), em 11. Tanto o PNDH-3 quanto a disputa eleitoral possuem relação. O fato de o PNDH ter sido

lançado em 2009, um ano antes das eleições e propor, inicialmente, avanços na descriminalização do aborto, provavelmente contribuiu para que os movimentos contrários à interrupção da gravidez se mobilizassem contra a candidata do PT.

Outro caso citado nos discursos em 2010 se relaciona a um e-mail distribuído para várias listas que foi categorizado na pesquisa como “e-mail difamatório”. Machado (2012) explica que em abril de 2010 foi realizado o 3º Encontro de Legisladores e Governantes pela Vida, no qual foi lançado, assim como em 2006, a campanha “A vida depende do seu voto” e que nos meses seguintes a esse evento, foram disparadas listas com nomes de deputados pró e contra a descriminalização do aborto para e-mails e colocadas em sites ligados aos movimentos de defesa da vida.

O e-mail específico discutido pelos deputados tratava do recurso que o deputado José Genoíno (PT/SP) havia apresentado para que o PL 1135/91, que havia sido derrotado na CCJ, fosse discutido e votado pelo Plenário da Câmara. O texto apresentava o nome dos 60 parlamentares que assinaram o recurso, afirmando que eles eram favoráveis ao aborto até o nono mês de gestação. O deputado Chico Alencar (PSOL/RJ) afirmou em seu discurso sobre o assunto que se tratava de “uma manobra eleitoreira, obscurantista e inteiramente mentirosa” (2010, p. 30839). O deputado José Genoíno (PT/SP) (2010, p. 30840) também se pronunciou a respeito: “esse obscurantismo, esse maniqueísmo, esse tipo de campanha que é feita demonstra uma visão autoritária, totalitária de não querer discutir temas como esse. O nosso objetivo é discutir o tema, não é a favor ou contra”. Esse caso foi citado em seis discursos, mas ele ilustra a mobilização de grupos conservadores contrários ao aborto para pressionar parlamentares favoráveis a esse direito. Também pode ajudar a explicar a falta de discursos favoráveis ao aborto nos anos recentes.

É possível observar com a contextualização desses casos que, a partir de 2006, os parlamentares contrários ao aborto passaram a se articular de forma mais organizada e conseguiram diversas vitórias, como derrotar o PL 1135/91 nas comissões e criar a CPI do aborto. Apesar de terem conseguido criar a CPI, não obtiveram sucesso em sua instalação, o que pode indicar uma vitória do movimento feminista que se mobilizou contrariamente a essa proposta. Para Vital e Lopes (2013, p. 67), o substitutivo apresentado pela Comissão Tripartite “não produziu como resposta apenas uma articulação política tendo em vista o sepultamento do PL [1135/91], mas também o recrudescimento, uma reação mais forte e organizada de setores religiosos e conservadores naquele espaço de disputas”. Os autores afirmam que a tramitação

exitosa do Estatuto do Nascituro (PL 478/2007) pelas comissões que passa é um exemplo dessa reação.

Entre outras providências, o PL 478/2007, apresentado pelos deputados Luiz Bassuma (PT/BA) e Miguel Martini (PHS/MG), propõe que o aborto seja crime hediondo; que o Estado ou particulares sejam proibidos de causar qualquer dano ao nascituro em função de ato delituoso cometido por algum dos seus genitores; que o nascituro concebido em um ato de violência sexual não possa ter nenhum direito suprimido e que tenha direito à pensão alimentícia de um salário mínimo até completar 18 anos, que será pago pelo genitor – caso ele seja identificado – ou pelo Estado; e que fazer apologia do aborto ou de quem o praticou, ou incitar publicamente a sua prática é crime com detenção de seis meses a um ano e multa.

Primeiramente, o PL passou pela Comissão de Seguridade Social e Família, tendo a deputada Solange Almeida (PMDB/RJ) como relatora. Em novembro de 2009, a deputada apresentou o primeiro substitutivo. Estavam apensados o PL 489/07 (de idêntico teor); o PL 1.763/07 (dispõe sobre a assistência à mãe e ao filho gerado em decorrência de estupro); e o PL 3.748/08 (autoriza o Poder Executivo a conceder pensão à mãe que mantenha criança nascida de gravidez decorrente de estupro). No substitutivo apresentado por Solange Almeida (PMDB/RJ), houve a supressão dos artigos 14 a 21, que, segundo a relatora, já são contemplados no Código Civil e no Código de Processo Civil; e dos artigos 22 a 31, que, para a relatora, tratam de matéria que deve ser discutida no âmbito do Código Penal. Dessa forma, os artigos que tratavam dos crimes não estavam presentes no substitutivo que foi à votação. A denominação de estatuto também foi retirada devido à redução de dispositivos. O substitutivo foi aprovado no dia 19 de maio de 2010.

Na Comissão de Finanças e Tributação, o PL estava sob a relatoria de Eduardo Cunha (PMDB/RJ), que fez um parecer pela aprovação tanto do PL 478/2007 quanto do substitutivo apresentado por Solange Almeida (PMDB/RJ) e dos projetos que estavam apensados. A votação ocorreu no dia 5 de junho de 2013 e o parecer do relator foi aprovado.

Esse projeto de lei foi citado em 33 discursos, espalhados entre 2005 e 2014. Desses, apenas quatro eram contrários ao Estatuto do Nascituro. Atualmente o Estatuto está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), e em setembro de 2015 foi aprovado um requerimento para a realização de uma Audiência Pública com o objetivo de debater o Estatuto do Nascituro.

Em 2011, foram proferidos apenas 17 discursos. Já em 2012, foram 55. Esse aumento se deve ao julgamento do STF sobre a interrupção de gestação de fetos anencéfalos. Como dito anteriormente, desde 2004 o STF está na pauta dos discursos dos/as parlamentares, na época, por causa da liminar que autorizava a interrupção da gestação de feto anencéfalo, e da posterior cassação da liminar. Em 2008, o Supremo realizou em agosto e setembro quatro sessões da audiência pública para discutir a questão, na qual compareceram diversas organizações da sociedade civil que defendiam pontos de vista diferentes e representavam segmentos distintos, como médicos, feministas, igrejas, e também representantes do Legislativo (Frente Parlamentar em Defesa da Vida) e do Executivo (Ministério da Saúde e SPM). No total, foram ouvidos 27 expositores, sendo que 11 eram pró-vida e 16, pró-escolha. Chama a atenção que entre os representantes pró-escolha dois eram de entidades religiosas, da ONG Católicas pelo Direito de Decidir e da IURD.

Em 2008, 12 discursos citaram a liminar ou o julgamento do STF, que ainda não havia sido marcado. O discurso do deputado Dr. Talmir (PV/SP) (2008a, p. 40856) defende que se deve orientar a mulher gestante de feto anencéfalo a prosseguir com a gravidez: “Mesmo que o bebê tenha apenas alguns minutos de vida, a mãe deve curtir esses poucos minutos, colocar um turbante, uma tiara na cabeça da criança e tirar uma fotografia com ela em seus braços. Se quiser, pode também permitir o transplante de órgãos para outra criança”. O discurso do parlamentar é um exemplo da insensibilidade e indiferença dos parlamentares em relação aos sentimentos das mulheres. Em nenhum momento do seu discurso, o deputado admite a possibilidade de que carregar um feto por nove meses sabendo que ele não terá chances de sobreviver pode causar sofrimento à mulher. A única preocupação legítima seria com a proteção da vida, “independente do estágio que ela esteja”.

Em março de 2011, o ministro Marco Aurélio apresentou seu relatório sobre o caso e solicitou que o julgamento entrasse na pauta do STF. O julgamento aconteceu em abril de 2012. Por oito votos a dois, os ministros decidiram que a gestação poderia ser interrompida e que não era considerado aborto em função da inviabilidade da vida extrauterina. Neste ano, 28 discursos citaram o julgamento ou a decisão do STF sobre a questão. Destes, 22 discursos eram contra o aborto nos casos de anencefalia; cinco eram favoráveis à ampliação do aborto; e um não se posicionava. Um dos discursos que não era focado na questão do aborto, mas discutia a atuação do STF, chama a atenção por uma peculiaridade: o discurso foi proferido por um deputado que é padre, porém

elogiou a atuação do Supremo nesse caso. Em seu discurso, o deputado Padre Ton (PT/RO) (2012, p. 15147) afirmou que “nunca tivemos um Supremo tão progressista quanto este” e elogiou outras decisões da corte. Sobre o julgamento, ele disse: “a decisão sobre o direito de as mulheres interromperem a gravidez em caso de feto sem cérebro – mesmo eu sendo religioso, cristão, achei essa uma decisão democrática, porque a verdadeira democracia acontece quando há diálogo e os contrários têm o direito de se expressar –”.

Já um exemplo de discurso contrário à decisão do STF é o do deputado Roberto de Lucena (PV/SP), que é pastor da igreja evangélica O Brasil para Cristo:

Essa decisão fere normas jurídicas e constitucionais de proteção à vida, joga por terra (...) o Tratado de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário, e avilta frontalmente este Parlamento na medida em que o Poder Judiciário transcende suas competências e passa a legislar em flagrante menosprezo e até mesmo, eu diria, desprezo às atribuições desta Casa (Deputado Roberto de Lucena (PV/SP), 2012, p. 12029).

Além de afirmar que não cabe ao STF decidir sobre essa questão, os deputados contrários à decisão do Supremo argumentavam que a vida é inviolável e que permitir a interrupção da gestação de fetos anencéfalos seria o primeiro passo para posteriormente aprovar a descriminalização do aborto em todas as circunstâncias.

Em 2013, foram proferidos 23 discursos. Um dos acontecimentos desse ano, citado em seis pronunciamentos – todos contrários ao aborto, foi a defesa do Conselho Federal de Medicina (CFM) do direito ao aborto até a 12ª semana de gestação. O CFM enviou sua posição à Comissão do Senado que discute a reforma do Código Penal e esse fato foi bastante noticiado. Um exemplo de discurso citando a posição do CFM pode ser observado a seguir: “Só mesmo na democracia um órgão de classe, sem competência normativa, julga que o aborto de um feto até a 12ª semana de gravidez é correto” (Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), 25 abr. 2013, p. 12456-7).

A reforma do Código Penal foi citada em 16 discursos no total, proferidos entre 2012 e 2014. Em 2011, foi formada uma Comissão de Juristas para elaborar o anteprojeto do Código Penal. A proposta foi apresentada em 2012 no Senado e formou-se uma Comissão Especial para discuti-la. No que se refere ao aborto, o anteprojeto dava nova redação ao Art. 128, que tipifica o aborto como crime. O texto do anteprojeto afirmava que não há crime de aborto nos casos de risco de vida e saúde da gestante; anencefalia ou graves e incuráveis anomalias; violação da dignidade sexual ou emprego não consentido de técnica de reprodução assistida; e por vontade da gestante até a 12ª semana de gestação, se constatado por médico ou psicólogo que a mulher não possui

condições psicológicas de arcar com a maternidade (LEMOS, 2014). O anteprojeto apresentava avanços no direito ao aborto. Porém, o substitutivo aprovado na Comissão Especial e que está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça continua tipificando o aborto como crime e não apresenta os avanços contidos no anteprojeto.

5. Conclusão

É possível afirmar que não há padrões em relação ao número de discursos sobre aborto por ano na Câmara dos Deputados. A votação dos projetos de lei, as ações do Executivo, as decisões do STF etc. influenciam na disposição da maioria dos deputados para subirem no plenário para falar desse assunto. Cabe frisar que em alguns anos essa disposição foi extremamente baixa, o que pode ser um indicativo da atenção que os/as parlamentares dão ao tema. Em geral, com exceção dos quatro anos que tiveram mais discursos, o aborto não despertou muito interesse. Cabe mencionar, entretanto, que alguns poucos parlamentares religiosos fizeram muitos discursos, independente de o assunto estar em pauta ou não.

Também chama a atenção o fato de que ao longo dos anos pesquisados a questão do direito ao aborto legal, principalmente nos casos de gravidez decorrente de estupro, é uma constante. Em 1997 e 1998, o PL 20/91 e a Norma Técnica do MS foram os temas que geraram mais controvérsia. Em 2005, o assunto ganhou destaque novamente em função da Norma Técnica de “Atenção Humanizada ao Abortamento”. E a partir de 2010, em função do Estatuto do Nascituro. Em um contexto em que nem o acesso ao aborto nos casos de estupro está garantido, se torna ainda mais difícil lutar por ampliações.

Referências

AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS. Chinaglia cria CPI para investigar aborto clandestino. 9 dez. 2008. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/129620.html>>. Acesso em: 22 fev. 2016.

ARDAILLON, Danielle. O lugar do íntimo na cidadania de corpo inteiro. **Estudos Feministas**, vol. 5, n. 2, p. 376-388, 1997.

BARSTED, Leila de Andrade Linhares. Legalização e descriminalização: 10 anos de luta feminista. **Estudos Feministas**, Rio de Janeiro: Ciec/ECO/UFRJ, v. 0, n. 0, p. 104-130, 1992.

_____. O campo político-legislativo dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil. In: BERQUÓ, Elza (Org.). **Sexo & Vida**: panorama da saúde reprodutiva no Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003. p. 79-94.

BRAGA, Ricardo de João. Aborto em debate: radicalismos e bandeiras políticas versus políticas públicas. **E-legis**, n. 3, p. 46-61, Brasília, 2º sem. 2009.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm>. Acesso em 22 fev. 2016.

BRASIL. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4229.htm>. Acesso em: 22 fev. 2016.

CAMPANERUT, Camila. Legalização do aborto é assunto do Congresso e não do Executivo, afirma nova ministra. **UOL**, 7 fev. 2012. Disponível em <<http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2012/02/07/legalizacao-do-aborto-e-assunto-do-congresso-e-nao-do-executivo-afirma-nova-ministra.htm>>. Acesso em 22 fev. 2016.

CORRÊA, Sônia; ALVES, J. E. D.; JANNUZZI, P. M.; Direitos e saúde sexual e reprodutiva: marco teórico-conceitual e sistema de indicadores. In: CAVENAGHI, Suzana. (Org.). **Indicadores municipais de saúde sexual e reprodutiva**. Rio de Janeiro: ABEP, Brasília: UNFPA, 2006, p. 27-62.

CORRÊA, Sônia; ÁVILA, Maria Betânia. Direitos sexuais e reprodutivos – Pauta global e percursos brasileiros. In: BERQUÓ, Elza (Org.). **Sexo & Vida**: panorama da saúde reprodutiva no Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003. p. 17-78.

DINIZ, Debora; CANABARRO DIOS, V.; MASTRELLA, M.; PEREIRA MADEIRO, A.. A verdade do estupro nos serviços de aborto legal no Brasil. **Revista Bioética**, Brasília, v. 22, n.2, ago. 2014.

DINIZ, Debora; VELEZ, Ana Cristina Gonzalez. Aborto na suprema corte: o caso da anencefalia no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 16, n. 2, ago. 2008.

ESTADO DE SÃO PAULO. CNBB pede punição a padrasto e volta a condenar aborto em PE. 7 março 2009. Disponível em <<http://ciencia.estadao.com.br/noticias/geral,cnbb-pede-punicao-a-padrasto-e-volta-a-condenar-aborto-em-pe,335063>>. Acesso em 22 fev. 2016.

FERREIRA, Emilia Juliana. “Entre o ser humano e as leis existem muitas coisas”: vozes femininas acerca da criminalização do aborto. **Cadernos de campo**, São Paulo, n. 22, p. 262-274, 2013.

GALLI, Beatriz; CAMPOS, Carmen Hein. Mulheres processadas pela prática de aborto em Mato Grosso do Sul: direitos humanos e reprodutivos em questão. **Revista de Saúde Sexual e Reprodutiva**. Informativo Eletrônico de Ipas Brasil, n. 38, dez. 2008. Disponível em: <<http://www.aads.org.br/arquivos/beatriz%20galli%20e%20carmen%20hein.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2016.

HTUN, Mala. **Sex and the State**: abortion, divorce and the family under Latin American dictatorships and democracies. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

- LEMOS, Jennifer Mendes. Descriminalização do aborto na proposta de reforma do Código Penal . Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 19, n. 3929, 4 abr. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/27412>>. Acesso em: 26 fev. 2016.
- LOPES, Jaime Ferreira. A trajetória do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida (Brasil Sem Aborto) e os desafios para os próximos quatro anos (2011-2014). **Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto**, 2010. Disponível em: <<http://febnet.org.br/ba/file/CFN/A%20trajetoria%20do%20Movimento%20Brasil%20Sem%20Aborto.doc>>. Acesso em: 20 fev. 2016.
- LUIZ, Carmen Lúcia. Mulheres em situação de abortamento: um olhar sobre o acolhimento. In: CAVALCANTE, Alcilene; XAVIER, Dulce (Org.). **Em defesa da vida: aborto e direitos humanos**. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006. p. 95-104.
- LUNA, Naara. Aborto e células-tronco embrionárias na Campanha da Fraternidade: ciência e ética no ensino da Igreja. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 74, p. 91-105, out. 2010.
- LUNA, Naara. A polêmica do aborto e o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 57, n. 1, p. 237-275, 2014.
- MACHADO, Lia Zanotta. O impacto social das narrativas biológicas, jurídicas e religiosas sobre o aborto. In: MACHADO, Lia Zanotta. **Feminismo em movimento**. São Paulo: Francis, 2010. p. 110-163.
- MACHADO, Maria das Dores Campos. Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 7, p. 25-54, jan./abr. 2012.
- MARIANO, Rayani (2015). O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos. Dissertação de Mestrado em Ciência Política. Brasília: Universidade de Brasília.
- MIGUEL, Luis Felipe. Aborto e democracia. **Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 20, n. 3, p. 657-672, 2012.
- Ministério da Saúde. **Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes**: norma técnica. 2ª ed. atual. e ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- NOGUEIRA, Thays de Souza. **Movimento Feminista e Estado**: aproximações e afastamentos a partir do debate sobre a ilegalidade do aborto. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política), UFSC, Florianópolis, 2013.
- PHILLIPS, Anne. **Engendering democracy**. Cambridge: Polity Press, 1991.
- PINTO, Céli R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.
- ROCHA, Maria Isabel Baltar da. A discussão política sobre aborto no Brasil: uma síntese. **Revista Brasileira de Estudos da População**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 369-379, jul./ dez. 2006.
- ROCHA, Maria Isabel Baltar da. A Questão do Aborto no Legislativo Brasileiro: uma visão geral dos anos 90 e da década atual. **XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, Caxambu, MG, 29 set./03 out. 2008.

RODA VIVA. Entrevista com José Gomes Temporão. 2007. Disponível em: <http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/348/entrevistados/jose_gomes_temporao_2007.htm> Acesso em: 14 dez. 2014.

SANTIN, Myriam Aldana Vargas. **Sexualidade e reprodução**. Da natureza aos direitos: a incidência da Igreja Católica na tramitação do Projeto de Lei 20/91 – Aborto Legal e Projeto de Lei 1151/95 – União Civil entre Pessoas do Mesmo Sexo. Tese (Doutorado interdisciplinar em Ciências Humanas). UFSC, Florianópolis, 2005.

SCAVONE, Lucila. Políticas feministas do aborto. **Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 16, n. 2, p. 675-680, maio/ago. 2008.

VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. **Religião e Política**: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll/Instituto de Estudos da Religião, 2013.

Discursos citados

Ana Julia (PT/PA). Câmara dos Deputados, Ano L, n. 44, p. 8243, 7 dez. 1995.

Antonio Bulhões (PRB/SP), Câmara dos Deputados, Ano LXVIII, n. 068, p. 12456-7, 25 abr. 2013.

Chico Alencar (PSOL/RJ). Câmara dos Deputados. Ano LXV, n. 100, p. 30839-30840, 30 jun. 2010.

Cida Diogo (PT/RJ). Câmara dos Deputados. Ano LXIII, n. 65, p. 19550-51, 8 maio 2008.

Dr. Talmir (PV/SP). Câmara dos Deputados. Ano LXIII, n. 143, p. 40856, 4 set. 2008a.

Dr. Talmir (PV/SP). Câmara dos Deputados. Ano LXIII, n. 172, p. 45946-45948, 17 out. 2008b.

Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP). Câmara dos Deputados. Ano LX, N. 033, p. 6294-6296, 15 mar. 2005.

Jô Moraes (PCdoB/MG). Câmara dos Deputados. Ano LXIII, N. 66, p. 19955, 9 maio 2008.

José Genoíno (PT/SP). Câmara dos Deputados, Ano LXV, n. 100, p. 30840, 30 jun. 2010.

Maria Helena (PSB/RR). Câmara dos Deputados. Ano LXIV, n. 38, p. 7048, 11 mar. 2009.

Padre Ton (PT/RO). Câmara dos Deputados. Ano LXVII, n. 69, p. 15147, 4 maio 2012.

Pastor Frankembergen (PTB/RR). Câmara dos Deputados. Ano LX, N. 125, p. 34955-56, 28 jul. 2005.

Roberto de Lucena (PV/SP). Câmara dos Deputados. Ano LXVII, n. 57, p. 12029-12031, 17 abr. 2012.

Severino Cavalcanti (PPB/PE). Câmara dos Deputados, Ano LIV, n. 135, p. 36824, 25 ago. 1999c.